

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 02 de junho de 2026
Ano XVII | Edição nº 3815

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Extrato	6
Secretaria de Saúde	7
Outros Atos	7



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Decretos****REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL
DECRETO Nº 4.202 DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 611.500,00 (seiscentos e onze mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.600 de 29 de dezembro de 2025, e nos termos do processo administrativo nº 6847/2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 611.500,00 (seiscentos e onze mil e quinhentos reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.600 de 29/12/2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

Jose Augusto Gonçalves

Secretário Municipal de Administração

Pedro Eduardo Trotti de Castro

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Lucas Duarte Rabello

Secretário Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude

Renato Fabiano Marques de Oliveira

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Edmardo de Oliveira Campbell Junior

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jose Ricardo Benevides

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Rodrigo da Veiga de Britto Pereira

Secretário Municipal de Defesa Civil

ANEXO AO DECRETO Nº 4.202 DE 01 DE JUNHO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS/CO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração				
2002.04.122.0020.2.006	3.3.90.30	1.704.0000	70.000,00	
2002.04.122.0020.2.006	4.4.90.52	1.704.0000	14.000,00	
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes				
2007.04.122.0020.2.043	3.3.90.39	1.704.0000		611.500,00
2007.04.122.0020.2.043	4.4.90.51	1.704.0000	15.000,00	
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude				
2010.15.451.0195.1.016	4.4.90.51	1.704.0000	100.000,00	
2010.23.695.0297.2.065	4.4.90.51	1.704.0000	18.000,00	
2010.23.695.0297.2.065	4.4.90.52	1.704.0000	20.000,00	
2010.23.695.0297.2.116	4.4.90.52	1.704.0000	10.000,00	
2010.23.695.0297.2.117	3.3.90.30	1.704.0000	10.000,00	
2010.23.695.0297.2.117	3.3.90.39	1.704.0000	10.000,00	
2010.23.695.0297.2.117	4.4.90.52	1.704.0000	10.000,00	
2010.27.813.0320.1.187	4.4.90.51	1.704.0000	70.000,00	
2010.27.813.0320.2.066	4.4.90.51	1.704.0000	25.000,00	
2010.27.813.0320.2.066	4.4.90.52	1.704.0000	16.000,00	
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão				
2011.04.122.0020.2.067	4.4.90.52	1.704.0000	24.000,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
2012.18.122.0020.2.068	3.3.90.30	1.704.0000	16.000,00	
Procuradoria Geral do Município				
2014.04.122.0020.2.008	4.4.90.52	1.704.0000	10.000,00	
Secretaria Municipal de Defesa Civil				
2015.06.182.0083.2.084	4.4.90.51	1.704.0000	29.500,00	
2015.06.182.0083.2.084	4.4.90.52	1.704.0000	18.000,00	
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública				
2017.04.127.0060.1.135	3.3.90.39	1.704.0000	50.000,00	
2017.06.182.0084.2.131	4.4.90.51	1.704.0000	76.000,00	
TOTAL			611.500,00	611.500,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 347/2026****PROCESSO Nº 4616/2026**

Ref. Aquisição de medicamentos para atendimento a ordem judicial, em atendimento à Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 208,80 (duzentos e oito reais e oitenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Municipal, no feito protocolado sob n.º 4616/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição da seguinte medicação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Losartana 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg	CP	720	R\$ 0,29	R\$ 208,80

A referida dispensa será com a empresa MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.212.583/0001-01, sediada a Av. Inguita, n.º 201, Loja - Cidade Nova, Rio Bonito - RJ, CEP: 28800-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 208,80 (duzentos e oito reais e oitenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 20/05/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 29/05/2026.



Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 348/2026 PROCESSO Nº 4616/2026

Ref. Aquisição de medicamentos para atendimento a ordem judicial, em atendimento à Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 5.166,00 (cinco mil e cento sessenta e seis reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Municipal, no feito protocolado sob n.º 4616/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição da seguinte medicação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ENTACAPONA 200 MG	CP	630	R\$ 8,20	R\$ 5.166,00

A referida dispensa será com a empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.910.022/0001-70, com sede a R Araruama, S/N, Quadra 40, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia, GO, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 5.166,00 (cinco mil e cento sessenta e seis reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 20/05/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 29/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 349/2026 PROCESSO Nº 4616/2026

Ref. Aquisição de medicamentos para atendimento a ordem judicial, em atendimento à Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 19.766,00 (dezenove mil e setecentos e sessenta e seis reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Municipal, no feito protocolado sob n.º 4616/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição da seguinte medicação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Brometo de tiotrópio monodratado, solução para inalação	FR	24	R\$ 365,00	R\$ 8.760,00
4	Divalproato de Sódio de 500 mg	cáps	1500	R\$ 1,54	R\$ 2.310,00
5	OZEMPIC 1 MG/ML CANETA COM 3 ML	UN	8	R\$ 1.087,00	R\$ 8.696,00

A referida dispensa será com a empresa SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 57.585.406/0001-09, sediada a R Engenheiro Lafaiete Stockler, 100, Apt 905, Vila Da Penha, Rio De Janeiro-CEP: 21.221-390, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 19.766,00 (dezenove mil e setecentos e sessenta e seis reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 20/05/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 29/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 350/2026 PROCESSO Nº 4616/2026

Ref. Aquisição de medicamentos para atendimento a ordem judicial, em atendimento à Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Municipal, no feito protocolado sob n.º 4616/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição da seguinte medicação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Montelucaste Sódico de 10 mg	CP	720	R\$ 0,52	R\$ 374,40

A referida dispensa será com a empresa DROGARIA GW DAS AMERICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.188.499/000178, com sede a Av. Das Americas, 13850

Lojas 104,105 E 106 Recreio Dos Bandeirantes, Rio De Janeiro-RJ, CEP:22790-7020, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 20/05/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 29/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **DROGARIA GW DAS AMERICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.188.499/000178**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 351/2026 PROCESSO Nº 5110/2026

Ref. Aquisição de medicamentos para atendimento a ordem judicial, em atendimento à Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Municipal, no feito protocolado sob n.º 5110/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição da seguinte medicação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LEITE NEO NEOCATE LCP 400 GRS	LT	84	R\$ 190,00	R\$ 15.960,00

A referida dispensa será com a empresa J C COMÉRCIO DE PEÇAS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 56.505.492/0001- 21, com sede a Est. Silveira da Motta-Km 22, n.º 22.520, Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ. CEP 25780-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 20/05/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 29/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a J C COMÉRCIO DE PEÇAS E ALIMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de

01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 352/2026 PROCESSO Nº 5759/2026

Ref. Aquisição de materiais odontológico para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 6.158,90 (seis mil e cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 5759/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais odontológico destinados a implantação e pleno funcionamento da Unidade

Odontológica Móvel, conforme termo de referência:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SONDA EXPLORADORA N° 5 Marca: GOLGRAN	UN	15	R\$ 14,80	R\$ 222,00
2	Forceps nº 150 Marca: ALPRIME	UN	3	85,50	256,50
3	FORCEPS ADULTO 151 Marca: ALPRIME	UN	3	88,50	265,50
4	Forceps nº 69 Marca: ALPRIME	UN	3	88,50	265,50
5	Forceps nº 18R Marca: ALPRIME	UN	5	88,50	442,50
6	Forceps nº 18L Marca: ALPRIME	UN	5	88,50	442,50
7	Forceps infantil nº1 Marca: ALPRIME	UN	5	88,50	442,50
9	PORTA AGULHA MAYO 17CM Marca: GOLGRAN	UN	15	56,50	847,50
10	PINÇA KELLY CURVA Marca: SAFER	UN	3	35,60	106,80
12	Selante resinoso fotopolimerizável para sulcos e fissuras Marca: MAQUIRA	UN	5	39,00	195,00
13	CLOREXIDINA PARA BOCHECHO (0,12%) Marca: INDALABOR	L	2	25,60	51,20
14	Esponja hemostática de colágeno hidronizada caixa c/ 10 - Marca:MAQUIRA	CX	2	73,90	147,80
15	CABO PARA ESPELHO COM ROSCA, DE AÇO INOXIDAVEL PARA ROSQUEAR O ESPELHO ODONTOLOGICO Marca: GOLGRAN	UN	20	10,98	219,60
16	Espelho bucal plano nº5 Marca: ICE	UN	20	5,80	116,00
17	Afastador Minnesota Marca: GOLGRAN	UN	10	13,50	135,00
18	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA - EMBALAGEM COM 1 PASTA BASE COM 13G, 1 PASTA CATALISADOR COM 11G E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO Marca: MAQUIRA	UN	5	39,00	195,00
19	ULTRASSOM CAVITADOR ODONTOLOGICO DE BANCADA 3 PONTAS COM CABO ESTERELIZAVEL Marca: EDY	UN	2	696,00	1.392,00
20	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 2 Marca: GOLGRAN	UN	10	41,60	416,00

A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, 1280, Bandeirantes, Juiz de Fora, MG, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 6.158,90 (seis mil e cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 20/05/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 29/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR**

LIMITADA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 353/2026 PROCESSO Nº 5759/2026

Ref. Aquisição de materiais odontológico para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 107,55 (cento e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 5759/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais odontológico destinados a implantação e pleno funcionamento da Unidade

Odontológica Móvel, conforme termo de referência:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	LAMINA DE BISTURI N º15 CX COM 100 Marca: MEDIX	CX	3	R\$ 35,85	R\$ 107,55

A referida dispensa será com a empresa GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.539.365/0001-88, sediada a R Soares Brandao, 50, Centro, Carmo - RJ, CEP: 28640-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 107,55 (cento e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 20/05/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 29/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4463/2026; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **EMEL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**; **OBJETO:** a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de elevador do Paço Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de maio de 2026 e findando-se em 29 de maio de 2027; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Reserva Orçamentária nº 637/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Administração - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 02 de junho de 2026.

Marcia Valeria de Andrade

Responsável pela Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2026

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2979/2026; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sra. **CILEIDE FIGUEIREDO ALVES**; **FUNÇÃO:** Cozinheiro, referência I; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de junho de 2026 e findando-se em 02 de junho de 2027, podendo ser rescindido em qualquer momento, mediante convocação de aprovados em Concurso; **VALOR:** R\$ 1.648,02 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotações Orçamentárias nº: 2005.20.122.020.2.070 - 3.1.90.11 - 1500 (manutenção das atividades da SAAPICEE - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - fonte: recursos não vinculados de impostos - ficha: 268) e, 2005.09.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 - 1500 (encargos patronais do município - obrigações patronais - fonte: recursos não vinculados de impostos - ficha:267). **DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 02 de junho de 2026.

Marcia Valeria de Andrade

Responsável pela Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

Extrato



SECRETARIA DE SAÚDE

Outros Atos



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde

Resultado Final

A Comissão Organizadora do IV PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA COFI-RAPS, após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar, informa que todos foram devidamente apreciados, decididos e respondidos via e-mail, havendo alteração na classificação inicialmente divulgada. Assim, torna-se público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo, ficando encerrada a fase recursal.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

APROVADOS									
Posição	NOME	Formação Acadêmica					Experiência Profissional		Pontuação Final
		Doutorado ou Mestrado pertinente ao cargo	Pós-graduação lato sensu pertinente ao cargo	Curso pertinente ao cargo ≥ 120h	Curso pertinente ao cargo de 60h a 119h	Curso pertinente ao cargo de 30h a 59h	Serviço público na área relacionada ao Cargo	Serviço privado na área relacionada ao Cargo	
1º	Ana Claudia Santos de Souza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00

DESCLASSIFICADOS	
Nome	Motivo:
Maria Luiza Pereira Carvalho	Desclassificada, nos termos do item 3.2 "c" e "f" do edital, em razão da ausência de documento obrigatório para inscrição.
Raquel Toledo Branco	Desclassificada, nos termos do item 3.2 "c" e "f" do edital, em razão da ausência de documento obrigatório para inscrição.

**PSICÓLOGO**

APROVADOS									
Posição	NOME	Formação Acadêmica					Experiência Profissional		Pontuação Final
		Doutorado ou Mestrado pertinente ao cargo	Pós-graduação lato sensu pertinente ao cargo	Curso pertinente ao cargo ≥ 120h	Curso pertinente ao cargo de 60h a 119h	Curso pertinente ao cargo de 30h a 59h	Serviço público na área relacionada ao Cargo	Serviço privado na área relacionada ao Cargo	
1º	Juan Carlos Mendes Batista	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	36,00	56,00
2º	Thamiris Santos Atalino	0,00	4,00	3,00	2,00	5,00	20,00	12,00	46,00
3º	Elaine Vieira de Lima Bulhões	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	29,00
4º	Marinna Oliveira Diniz	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	15,00	9,00	28,00
5º	Matheus Meireles Matoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	18,00	23,00
6º	Gleciane Freitas de Carvalho	0,00	0,00	9,00	10,00	4,00	0,00	0,00	23,00
7º	Dominike Mangueira Rento	0,00	0,00	3,00	6,00	2,00	0,00	0,00	11,00
8º	Maurício Machado Rampini	0,00	0,00	3,00	0,00	1,00	0,00	3,00	7,00
9º	Rafaella Damas Cordeiro	0,00	4,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5,00

NÃO APROVADOS	
Nome	Motivo:
Ana Carolina Garrido	Não aprovado conforme a Cláusula 4.4 "Não serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação final zero".
Gabriel Toledo Branco Moura	Não aprovado conforme a Cláusula 4.4 "Não serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação final zero".
João Victor da Silva Simões	Não aprovado conforme a Cláusula 4.4 "Não serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação final zero".



DESCLASSIFICADOS	
Nome	Motivo:
Débora Monteiro da Silva	Desclassificada de acordo com a Lei Municipal nº 1.294 de 31 de outubro de 2006 artigo 5º.
Michele Xavier de Gusmão	Desclassificada, nos termos do item 3.2 “b” e “f” do edital, em razão da ausência de documento obrigatório para inscrição.
Talita Alves Rabelo	Desclassificada, nos termos do item 3.2 “b” do edital, em razão da ausência de documento obrigatório para inscrição.

**MÉDICO NEUROLOGISTA**

APROVADOS									
Posição	NOME	Formação Acadêmica					Experiência Profissional		Pontuação Final
		Doutorado ou Mestrado pertinente ao cargo	Pós-graduação lato sensu pertinente ao cargo	Curso pertinente ao cargo ≥ 120h	Curso pertinente ao cargo de 60h a 119h	Curso pertinente ao cargo de 30h a 59h	Serviço público na área relacionada ao Cargo	Serviço privado na área relacionada ao Cargo	
1ª	Soraya Taveira Gaya	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	8,00

FONO

DESCLASSIFICADOS	
Nome	Motivo:
Ana Cristina Fernandes	Desclassificada, nos termos do item 3.2 "b", "c" e "f" do edital, em razão da ausência de documento obrigatório para inscrição.

**NUTRICIONISTA**

APROVADOS									
Posição	NOME	Formação Acadêmica					Experiência Profissional		Pontuação Final
		Doutorado ou Mestrado pertinente ao cargo	Pós-graduação lato sensu pertinente ao cargo	Curso pertinente ao cargo ≥ 120h	Curso pertinente ao cargo de 60h a 119h	Curso pertinente ao cargo de 30h a 59h	Serviço público na área relacionada ao Cargo	Serviço privado na área relacionada ao Cargo	
1º	Maria Cecília Turba Paschoal	0,00	4,00	6,00	4,00	4,00	5,00	21,00	44,00
2º	Maria Júlia Andrade Salema	0,00	4,00	15,00	10,00	3,00	0,00	6,00	38,00
3º	Helena Pereira dos Santos	0,00	0,00	15,00	10,00	5,00	0,00	0,00	30,00
4º	Bianca Wainer	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
5º	Mônica de Oliveira Souza Gonçalves	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
6º	Marla Freitas de Carvalho	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00

NÃO APROVADOS	
Nome	Motivo:
Arthur Diniz Silva	Não aprovado conforme a Cláusula 4.4 "Não serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação final zero".
Isabella Samagaio	Não aprovado conforme a Cláusula 4.4 "Não serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação final zero".
Steffany de Abreu Oliveira	Não aprovado conforme a Cláusula 4.4 "Não serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação final zero".



DESCLASSIFICADOS	
Nome	Motivo:
Ana Claudia dos Santos Morais	Desclassificada, nos termos do item 3.2 "f" do edital, em razão da ausência de documento obrigatório para inscrição.
Dayane Teixeira de Mello	Desclassificada, nos termos do item 3.2 "f" do edital, em razão da ausência de documento obrigatório para inscrição.
Débora Araújo da Cruz	Desclassificada, nos termos do item 3.2 "b" do edital, em razão da ausência de documento obrigatório para inscrição.

**TECNICO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE**

APROVADOS								
Posição	NOME	Formação Acadêmica				Experiência Profissional		Pontuação Final
		Curso pertinente ao cargo ≥ 120h	Curso pertinente ao cargo de 60h a 119h	Curso pertinente ao cargo de 30h a 59h	Certificado de participação em congresso e demais eventos	Serviço público na área relacionada ao Cargo	Serviço privado na área relacionada ao Cargo	
1º	Leonardo Feo de Melo	4,00	3,00	2,00	0,00	20,00	36,00	65,00
2º	Carla Raiane Cabral Ribeiro	16,00	6,00	10,00	1,00	0,00	27,00	60,00
3º	Andreza Carvalho Correa	20,00	6,00	6,00	1,00	5,00	0,00	38,00
4º	Ieda Alves da Cruz	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	24,00	34,00
5º	Thays Viveiros Ferreira de Araújo	16,00	0,00	10,00	0,00	0,00	3,00	29,00
6º	Cassiane Pereira da Silva	4,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	19,00
7º	Alessandra de Oliveira Pereira	4,00	3,00	2,00	0,00	0,00	0,00	9,00
8º	Thalita Machado Faraco Oliveira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	6,00
9º	Raphael Abreu Alves da Cunha	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
10º	Leonan Pimentel Ferraz	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00

NÃO APROVADOS	
Nome	Motivo:
Ana Karla Joaquin Teles	Não aprovado conforme a Cláusula 4.4 "Não serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação final zero".
Cíntia Aparecida Sodré	Não aprovado conforme a Cláusula 4.4 "Não serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação final zero".
Emilaine Oliveira Thomaz	Não aprovado conforme a Cláusula 4.4 "Não serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação final zero".



Maria Lavínia de Jesus Vieira Carvalho	Não aprovado conforme a Cláusula 4.4 "Não serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação final zero".
Rafaela de Souza Dias	Não aprovado conforme a Cláusula 4.4 "Não serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação final zero".
Verônica Bulhões	Não aprovado conforme a Cláusula 4.4 "Não serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação final zero".

DESCLASSIFICADOS	
Nome	Motivo:
Anderson de Souza Santos	Desclassificada, nos termos do item 3.2 "b" do edital, em razão da ausência de documento obrigatório para inscrição.

**ARTESÃO**

APROVADOS							
Posição	NOME	Formação Acadêmica				Experiência Profissional	Pontuação Final
		Curso pertinente ao cargo ≥ 120h	Curso pertinente ao cargo de 60h a 119h	Curso pertinente ao cargo de 30h a 59h	Certificado de participação em congresso e demais eventos	Serviço na área relacionada ao Cargo	
1º	Regiane Viveiros dos Santos	4,00	0,00	2,00	3,00	125,00	134,00

NÃO APROVADOS	
Nome	Motivo:
Claudia Cristina dos Santos Reis	Não aprovado conforme a Cláusula 4.4 "Não serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação final zero".

DESCLASSIFICADOS	
Nome	Motivo:
Ana Paola Colaço Dias Fernandes	Desclassificada, considerando que a candidata realizou sua inscrição em 25/05/2026, após o encerramento do período de inscrições em 24/05/2026, conforme disposto na cláusula 3 do edital e cronograma constante no Anexo I.